



LEI Nº 4217, de 18 de março de 2025.

Denomina Ruas: Rua dos Flamingos; (VETADO);
Rua dos Marrecos; Rua das Angolas, Rua
Tapebuia Amarelo; Rua Portal das Águas no Bairro
Água Limpa, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominada as Ruas existentes no Bairro Água Limpa, neste município, nos termos do inciso abaixo indicados e em conformidade, com concrie que faz parte integrante desta lei:

- I. Rua provisoriamente nomeada como Rua 19, passa a ser: Rua dos Flamingos;
- II. (VETADO);
- III. Rua provisoriamente nomeada como Rua 24, passa a ser: Rua dos Marrecos;
- IV. Rua provisoriamente nomeada como Rua 24, passa a ser: Rua das Angolas;
- V. Rua provisoriamente nomeada como Rua 43, passa a ser: Rua Tapebuia Amarelo;
- VI. Rua provisoriamente nomeada como Rua Divinópolis, passa a ser: Rua Portal das Águas.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de março de 2025.


Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

